



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 018/2020

SÚMULA: Altera o art.127 do Regimento interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o art.127 e insere o paragrafo único no referido artigo do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Emenda”

Art. 2º - Art. 127. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara Municipal, facilitando-se o trabalho da imprensa, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos.

Paragrafo único: As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Foz do Jordão são públicas, devendo ser, sempre que possível transmitida ao vivo pela internet, observada a regulamentação, bem como a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 25 de Novembro de 2020.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente